



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



***DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.***

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município e, dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando as festividades alusivas a “SANTOS REIS”.**

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, no dia 08 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º- O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência (hospital), além de atividades nas áreas de segurança e limpeza pública.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2024.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita